

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 001

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/MTI (FÁBRICA DE SOFTWARE)

Em resposta a solicitação da SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.733.698/0001-66, conforme preceituado no Edital na Seção V do Edital de Chamamento Público no 002/2020/MTI, à Comissão Especial instituída pela Portaria/MTI Nº 012/2020, vem responder os questionamentos abaixo relacionados:

QUESTIONAMENTO: *verifica-se que para fins de comprovação da qualificação técnica, serão aceitos atestados de capacidade técnica de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, desde que seja comprovado o vínculo jurídico entre elas (Contrato Social, Certidão da Junta Comercial ou informações presentes nos portais eletrônicos oficiais das empresas). Está correto esse entendimento?*

RESPOSTA: não está correto o entendimento. Ao contrário do exposto no questionamento, não serão aceitos atestados e currículos de profissionais de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, ainda que apresentado junto com informações complementares. Posto que empresas integrantes do mesmo conglomerado possuem personalidades jurídicas distintas, logo não se misturam transações de uma empresa com outra conforme prevê o art. 266 da Lei 6.404/76. Mesmo que ambas sejam do mesmo grupo econômico, respeita-se a individualidade de cada uma podendo, inclusive, participar separadamente do chamamento público – por ausência de proibição legal e de acordo com a jurisprudência iterativa do TCU –, não se pode permitir que a qualificação técnica detida por uma seja utilizada para demonstrar a aptidão de outra. Em suma, como empresas do mesmo grupo empresarial podem concorrer entre si nos mesmos certames, por serem diferentes e possuírem personalidade jurídica própria, inclusive para fins fiscais, não é autorizada por esta empresa a apresentação de documentos, inclusive atestados de capacidade técnica e currículos, que não estejam em nome da própria interessada no chamamento e dos profissionais diretamente vinculados a ela.

Cuiabá, 30 de abril de 2020.

***O original encontra-se assinado nos autos.**

Alci de Oliveira Junior:
**Presidente da Comissão Especial
instituída pela Portaria/MTI Nº
012/2020**

Ana Paula Fischer Cavalcante de Matos
**Membro da Comissão Especial
instituída pela Portaria/MTI Nº
012/2020**

Fabíola Colino Bispo Santos
**Membro da Comissão Especial
instituída pela Portaria/MTI N°
012/2020**

Wanessa Fonseca
**Membro da Comissão Especial
instituída pela Portaria/MTI N°
012/2020**

Marcos Daniel Martins Souza
**Membro da Comissão Especial
instituída pela Portaria/MTI N°
012/2020**

Claudia Maria Wurm Zanqueti
**Membro da Comissão Especial
instituída pela Portaria/MTI N°
012/2020**

Unidade Jurídica da MTI
**Suporte jurídico da Presidente da
Comissão Especial instituída pela
Portaria/MTI N° 012/2020**